

**ARTERIS S.A.**

CNPJ nº 02.919.555/0001-67

NIRE nº 35.300.322.746

**Companhia Aberta**

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2014**

1. **Data, Hora e Local:** Aos vinte dias do mês de março de 2014, às 15:00 horas, na sede da Arteris S.A. (“Companhia”), situada na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **Convocação e Presença:** Os membros do Conselho de Administração da Companhia foram devidamente convocados na forma do §1º do Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, estando presentes os Srs. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, David Antonio Diaz Almazán, Luis Deulofeu Fuguet, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas e Pedro Wongtschowski. Os Srs. Francisco Miguel Reynes Massanet, Francisco José Aljaro Navarro e Marta Casas Caba justificaram a ausência e enviaram procuração o Sr. Luis Deulofeu Fuguet, as quais se encontram devidamente arquivadas na sede da Companhia. Os Srs. Luiz Ildefonso Simões Lopes e Benjamin Michael Vaughan participaram da reunião por conferência telefônica.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. José Carlos Ferreira de Oliveira Filho  
Secretária: Sra. Maria de Castro Michielin
4. **Ordem do Dia:**
  - 4.1 Apresentação da evolução dos negócios da Companhia, evolução do valor da Companhia na Bolsa de Valores e informações sobre Relações com Investidores;
  - 4.2 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 05 de fevereiro de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Fluminense S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida São Gonçalo, nº 100, unidade 101, Boa Vista, inscrita no CNPJ sob nº 09.324.949/0001-11, no valor total de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 anos;

- 4.3 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 05 de março de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuante, com a Autopista Litoral Sul S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Avenida Santos Dumont, nº 935, Edifício Neogrid, 02º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.313.969/0001-97, no valor total de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo de 03 (três) anos; e
- 4.4 Aprovar e ratificar a celebração do Instrumento Particular de Mútuo, em 05 de março de 2014, pela Companhia, na qualidade de mutuária, com a Autovias S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, Km 312,2m, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube, inscrita no CNPJ sob o nº 02.679.185/0001-38, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (cem milhões de reais), com taxa de juros de 1,4% (um inteiro e quatro décimos por cento) ao ano, acrescidos da taxa DI, e prazo 03 (três) anos;
- 4.5 Aprovar a realização, pela Centrovias Sistemas Rodoviários S.A. (“Centrovias”), da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, de emissão da Centrovias (“Debêntures”), a serem ofertadas publicamente com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), mediante a emissão de 40.000 (quarenta mil) Debêntures, com prazo de vencimento de 51 (cinquenta e um) meses, contados da data da emissão, e remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 1,15% (um inteiro e quinze centésimos por cento) ao ano;
- 4.6 Aprovar a realização, pela Vianorte S.A. (“Vianorte”), da 2ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, de emissão da Vianorte (“Debêntures”), a serem ofertadas publicamente com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), mediante a emissão de 15.000 (quinze mil) Debêntures, com prazo de vencimento de 3 (três) anos, contados da data da emissão, e remuneração correspondente à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, acrescida exponencialmente de um *spread* ou sobretaxa a ser definido de acordo com o Procedimento de *Bookbuilding*, limitado a 1,00% (um por cento) ao ano;

- 4.7 Aprovar e ratificar a concessão pela Companhia de aval em favor da Autopista Fernão Dias S.A., sociedade anônima devidamente constituída em conformidade com as leis da República Federativa do Brasil, com sede no Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Fernão Dias, BR 381 – Km 850, Pista Norte, S/N – Quadra 19, Setor Industrial, inscrita no CNPJ sob nº 09.326.342/0001-70, para garantir as obrigações a serem assumida em contrato ser celebrado com o Banco Itaú BBA S.A., para aquisição de equipamentos para guincho, no valor de até R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), em operação de Finame, com taxa de 6% (seis por cento) ao ano e prazo total de 05 (cinco) anos;
- 4.8 Deliberar sobre a reorganização societária de suas controladas Paulista Gerenciamento de Rodovias Ltda. (“Paulista”) e Latina Manutenção de Rodovias Ltda. (“Latina”);
- 4.9 Outros assuntos de interesse da Companhia.
5. **Deliberação:** Os conselheiros, por unanimidade, deliberaram o que segue:
- 5.1 Acompanhar e discutir acerca da evolução dos negócios da Companhia, da evolução do valor da Companhia na Bolsa de Valores e das informações sobre Relações com Investidores, através da exposição realizada pela Diretoria da Companhia;
- 5.2 Aprovar as matérias constantes nos itens 4.2 a 4.7 da Ordem do Dia, ratificando e aprovando as contratações ali descritas;
- 5.3 Aprovar, nos termos do estatuto social da Companhia, a proposta de reorganização societária de suas controladas, que se dará mediante a incorporação da Paulista pela Latina, ficando desde já os diretores da Companhia autorizados a tomar todas as providências necessárias ao início e implementação do processo de reorganização. A Companhia informará ao mercado sobre referida reorganização, nos termos da regulamentação em vigor;
- 5.4 Em outros assuntos, os Conselheiros aprovaram o Regimento Interno do Comitê de Compliance da Companhia que após lido e aprovado foi arquivado na sede da Companhia; e
- 5.5 Aprovar a lavratura desta Ata em forma de sumário, em conformidade com o disposto no artigo 130, §1º, da Lei 6404/76.
6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, foi assinada por todos os membros do Conselho de Administração presentes: **Mesa:** José Carlos

Ferreira de Oliveira Filho, Maria de Castro Michielin; **Conselheiros:** José Carlos Ferreira de Oliveira Filho, David Antonio Diaz Almazán, Marcos Pinto Almeida, Sérgio Silva de Freitas, Luis Deulofeu Fuguet, Pedro Wongtschowski, Francisco Miguel Reynes Massanet (por Luis Deulofeu Fuguet), Francisco José Aljaro Navarro (por Luis Deulofeu Fuguet), Marta Casas Caba (por Luis Deulofeu Fuguet), Luiz Ildfonso Simões Lopes e Benjamim Michael Vaughan.

São Paulo, 20 de março de 2014.

*“Confere com a original lavrada em livro próprio nº 05 às fls. 86 a 89”*

**Maria de Castro Michielin**

Secretária da Mesa